



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (16/02/06)
Edição n.º 43 Fls. 03
Mora
Funcionário

LEI N.º 503, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

“QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ**, localizada na Rua Adalberto Pereira Pinto, n.º 494, em Conceição de Jacareí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de fevereiro de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/eda.